



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS**  
*Compromisso e Ação*

LEI Nº 126/99

DE 28 DE JUNHO DE 1999.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL ao vigente Orçamento da Despesa do corrente Exercício Financeiro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS - ESTADO DO CEARÁ, TERTULIANO CANDIDO DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com autorização contida na Lei Orçamentária Nº 111/98, Art. 6 I, de 30 de Novembro de 1998, combinado com o Art. 43 da Lei 4.320/64:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao vigente Orçamento da Despesa do corrente Exercício Financeiro da Prefeitura Municipal de Tarrafas-Ce., CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a suprir a insuficiência orçamentária da dotação abaixo especificada:

**SUPLEMENTAÇÃO:**

Orgão: 01.05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.  
Classificação: 08.48.247.2.36 - Atividades ligadas a festas folclóricas e aniversário do Município.  
Elemento: 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos  
Valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º - Os recursos orindos à cobertura do CREDITO ESPECIAL aberto no Art. 1º acima, serão orindos de ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do Art. 43 da lei Federal nº 4.320/64. da dotação indicada, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a seguir.

**ANULAÇÃO:**

Orgão: 01.05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.  
Classificação: 01.05.08.42.188.2.20 - Manutenção do FUNDEF.  
Elemento: 4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.  
Valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS-CE., EM 28 DE JUNHO DE 1999.

  
TERTULIANO CÂNDIDO DE ARAÚJO  
Prefeito Municipal